



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**

Autarquia criada pela Lei nº. 11.892, de 29 de dezembro de 2008

**Campus Serra**

Rodovia ES-010 - Km 6,5 – Manguinhos CEP: 29173-087 - Serra - ES  
Tel.: (27) 3348-9200

**EDITAL Nº. 002/2015 – CAMPUS SERRA**

**PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA CADASTRO DE RESERVA**  
**BOLSISTAS: FUNÇÕES ADMINISTRATIVAS E DE DOCENTES**  
**BOLSA FORMAÇÃO/PRONATEC**

O Coordenador Adjunto do Pronatec designado pela portaria nº. 1196, de 08/05/2015, do Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo, torna pública a abertura de inscrições para a seleção de servidores ativos, inativos do Campus Serra bem como o público externo, e estabelece normas relativas à realização de realização de Seleção Externa Simplificada de Bolsistas para compor o cadastro de reserva das funções administrativas e de docência do(s) Curso(s) de Formação Inicial e Continuada (FIC), para o Campus Serra, vinculado ao Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico E Emprego - PRONATEC, observadas as normas estabelecidas na Resolução CD/FNDE nº. 04, de 16 de março de 2012, na lei nº 12.513/2011, na resolução CD/FNDE nº 31/2011, que estabelece orientações e diretrizes para a concessão de bolsas.

**1.0 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- I. A presente seleção será regida por este Edital e será executada pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo - Ifes - Campus Serra, por meio da comissão local instituída pelo Diretor-Geral do campus. Os bolsistas selecionados atuarão de acordo com as vagas e requisitos mínimos estabelecidos na seção 3 do presente Edital, recebendo uma bolsa de acordo com o estabelecido pela Resolução CD/FNDE nº. 04/2012. As bolsas serão financiadas pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), de responsabilidade do Ministério da Educação, durante o período da oferta do curso.
- II. A contratação do profissional selecionado não caracteriza vínculo empregatício (parágrafo 3º, Artigo 8º da Lei 12.513/2011).

**2.0 DAS FUNÇÕES E ATRIBUIÇÕES ADMINISTRATIVAS E DOCENTES OFERTADAS**

De conformidade com a Resolução CD/FNDE nº. 04/2012:

**2.1 A todos os candidatos classificados e contratados cabe:**

- Apresentar documentação mensal relativa à execução de suas atividades, para efeito



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**

Autarquia criada pela Lei nº. 11.892, de 29 de dezembro de 2008

**Campus Serra**

Rodovia ES-010 - Km 6,5 – Manguinhos CEP: 29173-087 - Serra - ES  
Tel.: (27) 3348-9200

de pagamento de bolsa;

- Participar de reuniões em caráter administrativo, solicitadas pela coordenação geral ou adjunta do programa, sendo este condicionante para a permanência no programa.
- Participar de seminário de capacitação, organizado pela coordenação geral e adjunta.
- Zelar pelo patrimônio tangível e intangível do Ifes, desde a estrutura física, bem como a marca, a identidade e os valores institucionais.

### **2.3 Ao Apoio às atividades acadêmicas cabe:**

- Apoiar a gestão acadêmica e administrativa das turmas;
- Acompanhar e subsidiar a atuação dos professores;
- Auxiliar os professores no registro da frequência e do desempenho acadêmico dos estudantes no SISTEC;
- Participar das reuniões convocadas pela coordenação;
- Atender os professores na solicitação do material didático necessário às aulas;
- Prestar apoio técnico em atividades de laboratórios e de campo;
- Arquivar toda a documentação do Programa;
- Prestar serviços de atendimento e apoio acadêmico às pessoas com deficiência

### **2.4 Ao Apoio às atividades administrativas cabe:**

- Apoiar a gestão administrativa das turmas;
- Participar das reuniões convocadas pela coordenação;
- Prestar apoio técnico em atividades laboratoriais ou de campo;
- Auxiliar na aquisição de materiais relacionados ao desenvolvimento dos cursos;
- Realizar a organização de pagamentos dos bolsistas, entre outras atividades administrativas determinadas pelos coordenadores geral e adjunto;
- Realizar a gestão acadêmica das turmas;
- Acompanhamento das frequências, entrega e controle dos diários de classe aos professores;
- Arquivamento dos documentos dos alunos;
- Arquivamento dos registros Escolares;
- Emissão do Histórico Escolar dos alunos;
- Alimentar o SISTEC, nas datas previstas, com as frequências dos alunos;
- Registro dos resultados da aprendizagem em modelos próprios;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**

Autarquia criada pela Lei nº. 11.892, de 29 de dezembro de 2008

**Campus Serra**

Rodovia ES-010 - Km 6,5 – Manguinhos CEP: 29173-087 - Serra - ES  
Tel.: (27) 3348-9200

- Realizar as atividades de secretaria dos cursos ofertados no âmbito da bolsa formação com orientação do Coordenador Adjunto; .
- Participar de reuniões e eventos.

## **2.5 - Ao Professor cabe:**

- Planejar as aulas e atividades didáticas e ministrá-las aos beneficiários da Bolsa-Formação;
- Adequar a oferta dos cursos às necessidades específicas do público-alvo;
- Registrar no SISTEC a frequência e o desempenho acadêmico dos estudantes;
- Adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos estudantes;
- Propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes;
- Avaliar o desempenho dos estudantes; e
- Participar dos encontros de coordenação promovidos pelos coordenadores geral e adjunto.

## **3.0 DOS CURSOS OFERTADOS COM INÍCIO EM 2015/2**

### **3.1. Assistente Administrativo – 160h**

Atua nos processos administrativos de empresas urbanas e rurais, executando atividades de apoio nas áreas de recursos humanos, finanças, produção, logística e vendas, observando os procedimentos operacionais e a legislação.

Matérias:

- 3.1.1 Gramática básica 20h
- 3.1.2 Informática básica aplicada 20h
- 3.1.3 Matemática comercial e financeira 20h
- 3.1.4 Comunicação e redação oficial 20h
- 3.1.5 Ética e legislação trabalhista 16h
- 3.1.6 Noções de arquivologia e gestão de informação 20h
- 3.1.7 Sociedade e trabalho 12h
- 3.1.8 Responsabilidade Socioambiental 12h
- 3.1.9 Relação interpessoal e postura profissional 20h

### **3.2. Vendedor – 160h**

Apresenta os produtos e serviços da empresa, os quais conhece em profundidade. Identifica os tipos de cliente. Negocia e argumenta com o cliente. Prepara mercadorias para venda. Apoiar e



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**

Autarquia criada pela Lei nº. 11.892, de 29 de dezembro de 2008

**Campus Serra**

Rodovia ES-010 - Km 6,5 – Manguinhos CEP: 29173-087 - Serra - ES  
Tel.: (27) 3348-9200

presta serviços ao cliente. Demonstra produtos. Executa a venda e a pós-venda. Expõe mercadorias no ponto de venda. Registra a entrada e a saída de mercadorias.

Matérias:

3.2.1 Integração e Orientação Profissional 20h

3.2.2 Informática 16h

3.2.3 Empreendedorismo 20h

3.2.4 Legislação Trabalhista 16h

3.2.5 Negociação 12h

3.2.6 Marketing 16h

3.2.7 Técnicas de Vendas 60h

### **3.3. Instalador e Reparador de Redes de Computadores – 200h**

Instala e repara redes e equipamentos de telefonia, trabalhando sob supervisão técnica, prestando suporte técnico no uso de equipamentos e programas, segundo normas e procedimentos técnicos de qualidade, segurança, saúde e preservação ambiental.

Matérias:

3.3.1 Informática Básica 16h

3.3.2 Instalação e Configuração de Sistemas Operacionais 40h

3.3.3 Configuração de Redes 64h

3.3.4 Cabeamento Estruturado 32h

3.3.5 Configuração de Servidores 32h

3.3.6 Segurança em Redes de Computadores 16h

### **3.4. Instalador e Reparador de Rede de TV a Cabo- 160h**

Instala e mantém serviços de TV por assinatura e seus sistemas integrados de dados e voz de acordo com as normas e procedimentos técnicos de qualidade, segurança, higiene e saúde.

Matérias:

3.4.1 Diferenças entre sistemas TV a CABO, MMDS, DTH E DTVA 44 h

3.4.2 Instalação e Manutenção de redes internas e externas DTVA E MMDS 38 h

3.4.3 Montagem e Instalação de redes internas e externas de tv a CABO E DTH 38 h

3.4.4 Técnicas de instalação e manutenção CATV 40h

### **3.5. Montador e Reparador de Computadores – 160h**

Instala e repara periféricos, segundo procedimentos técnicos de qualidade, segurança, saúde e



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**

Autarquia criada pela Lei nº. 11.892, de 29 de dezembro de 2008

**Campus Serra**

Rodovia ES-010 - Km 6,5 – Manguinhos CEP: 29173-087 - Serra - ES  
Tel.: (27) 3348-9200

preservação ambiental.

Matérias:

- 3.5.1 Montagem e Instalação de Computadores 88 h
- 3.5.2 Redes de computadores 32 h
- 3.5.3 Segurança da Informação Manutenção Preventiva 20 h
- 3.5.4 Empreendedorismo 20 h

**3.6. Recepcionista – 160h**

Recepciona e atende diferentes públicos, por meio de diversos canais de comunicação (telefone, virtual e presencial). Promove a satisfação, a qualidade e a excelência no atendimento. Presta informações e estabelece fluxos de atendimento, com base nos processos, produtos e serviços da organização, de modo a atender com rapidez e eficiência às necessidades do cliente.

Matérias:

- 3.6.1 Estudos Administrativos, Serviços de recepção e Postura Profissional 60h
- 3.6.2 Relações Interpessoais 20h
- 3.6.3 Português 60h
- 3.6.4 Informática Básica 20h

**3.7. Operador de Telemarketing – 160h**

Atende usuários, oferece serviços e produtos. Presta serviços técnicos especializados. Realiza pesquisas. Faz serviços de cobrança e cadastramento de clientes, sempre via teleatendimento, seguindo roteiros e scripts planejados para captar, reter ou recuperar clientes. Observa as normas do setor.

Matérias:

- 3.7.1 Ética profissional e atitude empreendedora 20 h
- 3.7.2 Perfil e funções do operador de telemarketing 40 h
- 3.7.3 Centrais de atendimento e equipamentos do telemarketing 20 h
- 3.7.4 Telemarketing ativo e receptivo 80h

**3.8. Operador de Caixa – 160h**

Registra mercadorias vendidas. Operacionaliza valores monetários. Domina os equipamentos eletrônicos de pagamento e os terminais de caixa. Confere o fundo de caixa. Abre e encerra o caixa. Manuseia mercadorias e apoia o setor de entregas. Efetua estorno.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**

Autarquia criada pela Lei nº. 11.892, de 29 de dezembro de 2008

**Campus Serra**

Rodovia ES-010 - Km 6,5 – Manguinhos CEP: 29173-087 - Serra - ES  
Tel.: (27) 3348-9200

Matérias:

- 3.8.1 Qualidade em Atendimento e Perfil do Profissional 20h
- 3.8.2 Matemática Comercial e Financeira 20h
- 3.8.3 Informática Básica Comercial 20h
- 3.8.4 Rotinas Operacionais, Técnicas de Segurança e Operações Acessórias. 40h
- 3.8.5 Técnicas de Trabalho 40h
- 3.8.6 Empreendedorismo 20h

**3.9 Inglês Básico – 200h**

Compreende e usa expressões familiares e cotidianas, assim como enunciados muito simples, que visam satisfazer necessidades concretas. Apresenta-se e apresenta a outros. Faz perguntas e dá respostas sobre aspectos pessoais como, por exemplo, o local onde vive, as pessoas que conhece e as coisas que tem. Comunica-se na língua inglesa de modo simples, se o interlocutor falar lenta e distintamente e se mostrar cooperante.

Matérias:

- 3.9.1 Língua Inglesa 200h

**3.10 Inglês Intermediário – 200h**

Compreende frases isoladas e expressões frequentes relacionadas com áreas de prioridade imediata como informações pessoais e familiares simples, compras, meio circundante). Comunica-se em tarefas simples e em rotinas que exigem apenas uma troca de informação direta sobre assuntos que lhe são familiares e habituais. Descreve sua formação, o meio circundante e, ainda, refere-se a assuntos relacionados com necessidades imediatas.

Matérias:

- 3.10.1 Língua Inglesa 200h

**4.0 DAS VAGAS E DOS REQUISITOS MÍNIMOS**

<b>Funções</b>	<b>Carga Horária Semanal*</b>	<b>Vagas</b>	<b>Requisitos Mínimos</b>
Apoio às Atividades Acadêmicas	10h	01	Ser servidor do quadro permanente do IFES (ativo ou inativo). Experiência mínima de 06 meses em atividades de ensino do IFES.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**

Autarquia criada pela Lei nº. 11.892, de 29 de dezembro de 2008

**Campus Serra**

Rodovia ES-010 - Km 6,5 – Manguinhos CEP: 29173-087 - Serra - ES  
Tel.: (27) 3348-9200

Apoio às Atividades Administrativas	12h	01	Ser servidor do quadro permanente do IFES (ativo ou inativo) Campus Serra e possuir certificado do ensino médio. Experiência mínima de 06 meses em atividades de Registro Acadêmico.
-------------------------------------	-----	----	--

\*Carga horária estimada, podendo variar de acordo com o número de alunos ativos.

<b>Docentes</b>				
<b>Nome do grupo de matérias</b>	<b>Matérias</b>	<b>Vagas</b>	<b>Carga horária total</b>	<b>Requisitos mínimos</b>
Português 1	3.1.1; 3.1.4; 3.6.3	1	100	Graduação em letras ou áreas afins.
Informática 1	3.1.2; 3.2.2; 3.3.1; 3.3.5	1	84	Graduação em informática ou áreas afins.
Informática 2	3.3.2; 3.3.4	1	72	Graduação em informática ou áreas afins.
Informática 3	3.3.3; 3.3.6	1	80	Graduação em informática ou áreas afins.
Informática 4	3.5.1; 3.5.3	1	108	Graduação em informática ou áreas afins.
Informática 5	3.5.2; 3.6.4; 3.8.3	1	72	Graduação em informática ou áreas afins.
Op.Caixa 1	3.8.4; 3.8.5	1	80	Experiência na área.
Op.mkt 1	3.7.2; 3.7.3	1	60	Experiência na área ou experiência em atendimento ao público.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**

Autarquia criada pela Lei nº. 11.892, de 29 de dezembro de 2008

**Campus Serra**

Rodovia ES-010 - Km 6,5 – Manguinhos CEP: 29173-087 - Serra - ES  
Tel.: (27) 3348-9200

Op mkt 2	3.7.4	1	80	Experiência na área ou experiência em atendimento ao público.
Vendas 1	3.2.7	1	60	Experiência na área.
Matemática	3.1.3; 3.8.2	1	40	Graduação em matemática ou áreas afins.
Direito	3.1.5; 3.1.7; 3.2.4	1	44	Graduação em Direito ou áreas afins.
Admin 1	3.1.6; 3.1.8; 3.1.9; 3.2.1	1	72	Graduação em Administração ou áreas afins. Ou experiência na área.
Admin 2	3.2.3 3.2.5 3.2.6 3.5.4 3.6.2	1	88	Graduação em Administração ou áreas afins. Ou experiência na área.
Admin 3	3.6.1 3.7.1	1	80	Graduação em Administração ou áreas afins. Ou experiência na área.
Admin 4	3.8.1 3.8.6	1	40	Graduação em Administração ou áreas afins. Ou experiência na área.
TV1	3.4.1 3.4.2	1	82	Experiência na área.
TV2	3.4.3 3.4.4	1	78	Experiência na área.
Inglês 1	3.9.1	1	200	Graduação em Letras ou áreas afins ou diploma de curso de inglês com no mínimo 360h.
Inglês 2	3.10.1	1	200	Graduação em Letras ou áreas afins ou





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**

Autarquia criada pela Lei nº. 11.892, de 29 de dezembro de 2008

**Campus Serra**

Rodovia ES-010 - Km 6,5 – Manguinhos CEP: 29173-087 - Serra - ES  
Tel.: (27) 3348-9200

				diploma de curso de inglês com no mínimo 360h.
--	--	--	--	--

## 5.0 DAS INSCRIÇÕES

O prazo de inscrição está disposto no anexo G do presente edital;

I. Não será cobrada taxa de inscrição;

II. É vedada a inscrição neste processo seletivo de servidores afastados ou em licença com ônus para o IFES;

III. O candidato poderá inscrever-se em uma ou mais funções ou grupo de disciplinas, porém, caso seja classificado poderá assumir apenas uma das funções administrativas **ou** em uma administrativa e uma de docente, conforme § 5 do art. 14 da Resolução CD/FNDE nº 4 de 16 de março de 2012:

§ 5º É vedado o acúmulo, por um mesmo profissional, de bolsas de diferentes atribuições previstas no art. 12, excetuando-se a de professor, sendo de 20 horas semanais a carga horária máxima em atividades vinculadas à Bolsa-Formação;

IV. As inscrições serão feitas mediante a entrega de envelope lacrado, identificado externamente, pela ficha inscrição, (Anexo A), na Coordenadoria de Gestão Pedagógica do Campus Serra, contendo a seguinte documentação:

V. Curriculum Vitae ( Anexo B);

VI. Cópia de diploma ou certificado que atenda os requisitos mínimos constantes no quadro da seção 3;

VII. Declaração constando a carga horária de trabalho, cargo de ingresso no IFES, bem como o tempo de serviço no campus atual de lotação, conforme modelo constante no Anexo C (Somente para servidores do Ifes);

VIII. Termo de Compromisso, para o caso de servidores ativos, que dispõe de carga horária para atuação como apoio das funções administrativas que não coincida com sua carga horária regular, conforme modelo constante no Anexo D (Somente para servidores do Ifes);

IX. Comprovantes de atividades para efeitos de pontuação dos critérios elencados na seção 7.1, conforme a função pretendida. **ATENÇÃO:** Cada comprovante deverá ter anotado em seu canto superior direito o item no qual pontua (pode ser mais de um item) e quantos pontos estão sendo comprovados.

X. O candidato que não apresentar a documentação obrigatória completa ou deixar de apresentá-la no ato da inscrição não será considerado participante do processo seletivo.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**

Autarquia criada pela Lei nº. 11.892, de 29 de dezembro de 2008

**Campus Serra**

Rodovia ES-010 - Km 6,5 – Manguinhos CEP: 29173-087 - Serra - ES  
Tel.: (27) 3348-9200

- XI. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou com documentação incompleta, fax-símile ou via Internet.
- XII. Será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:
- XIII. Cometer falsidade ideológica com prova documental;
- XIV. Utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;
- XV. Burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;
- XVI. Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo; ou
- XVII. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao Processo Seletivo.

## **6.0 DA SELEÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

1. O processo seletivo será conduzido por uma Comissão de Seleção designada pelo Diretor Geral do Campus Serra.
2. Para efeito de homologação da inscrição serão considerados válidos, apenas os candidatos que atendam os requisitos mínimos constantes no quadro da seção 4 deste Edital.
3. A classificação será realizada em fase única através da análise de currículo, segundo pontuação discriminada na seção 7.1 deste edital.
4. A classificação do processo seletivo obedecerá à ordem decrescente do total de pontos obtidos.
5. Só serão pontuadas atividades realizadas após 2008, salvo as atividades de Titulação (ensino médio, técnico, graduação, mestrado e doutorado).
6. Em caso de empate, serão considerados os critérios abaixo, na seguinte ordem:
  - Maior Idade, conforme o artigo 27, parágrafo único da Lei nº. 10.741/03;
  - Maior tempo de serviço no campus Serra;
7. Para efeitos de preenchimento das vagas presentes deste edital será utilizada a lista de classificação em ordem crescente dos servidores inscritos, conforme a seção 5.0, item IV deste edital.
8. Durante o decorrer dos cursos, poderão ser feitas novas convocações conforme lista de classificação, de acordo com a necessidade e as resoluções do programa.
9. Caso um professor não possa ministrar uma disciplina por exceder sua carga horária máxima semanal será chamado o próximo professor classificado.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**

Autarquia criada pela Lei nº. 11.892, de 29 de dezembro de 2008

**Campus Serra**

Rodovia ES-010 - Km 6,5 – Manguinhos CEP: 29173-087 - Serra - ES  
Tel.: (27) 3348-9200

10. Caso não haja candidatos para uma das vagas oferecidas a coordenação poderá remanejar professores classificados em outras vagas por ordem de pontuação dos mesmos respeitando os requisitos mínimos de cada disciplina. Serão incluídos na hipótese de remanejamento os professores do edital 001/2015.

11. Caso, após o remanejamento, ainda haja matérias sem professor poderão ser chamados os profissionais classificados em funções administrativas, respeitando os requisitos de carga horária máxima. Serão incluídos nesta hipótese os profissionais de funções administrativas do edital 001/2015.

### 7.1 Discriminação da pontuação para classificação.

7.1.1 PARA A FUNÇÃO DE **SUPERVISOR DE CURSO** O CANDIDATO DEVERÁ TER COMPROVADA ATUAÇÃO COMPATÍVEL COM A FUNÇÃO A SER DESEMPENHADA, CONFORME QUADRO ABAIXO:

Item	Descrição	Pontuação
1	Tempo de atividades registradas de gestão (liderança, coordenação, supervisão) ou em atividades correlata a área do curso realizadas em instituições.	Medida: por semestre de atividade de gestão (liderança, coordenação, supervisão) realizadas em instituições: 2 (dois) pontos (máximo 20 pontos);
2	Participação em atividades relacionadas à ensino, pesquisa e extensão, instituídas por portaria de Diretor-Geral de <i>Campus</i> ou do Reitor do Ifes ou certificado.	1 (um) ponto para cada participação (máximo de 6 pontos).
3	Participação em eventos como cursos, seminários, congressos em áreas afins do curso o qual o candidato se inscreveu.	Máximo de 10 (dez) pontos no total, sendo considerado: a) Eventos de, no mínimo, 100 (cem) horas: 4 (quatro) pontos por curso. b) Eventos de, no mínimo, 40 (quarenta) horas: 2 (dois) pontos por curso c) Eventos de, no mínimo, 20 (vinte) horas: 1 (um) ponto por curso d) Eventos de, no mínimo, 08 (oito) horas: 0,5 (meio) ponto por curso
4	Titulação (Especialização, Mestrado ou Doutorado)	5, 10, 20 respectivamente, não acumuláveis.

7.1.2 PARA A FUNÇÃO DE **APOIO ÀS ATIVIDADES ACADÊMICAS** O CANDIDATO DEVERÁ TER COMPROVADA ATUAÇÃO COMPATÍVEL COM A FUNÇÃO A SER DESEMPENHADA, CONFORME QUADRO ABAIXO:



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**

Autarquia criada pela Lei nº. 11.892, de 29 de dezembro de 2008

**Campus Serra**

Rodovia ES-010 - Km 6,5 – Manguinhos CEP: 29173-087 - Serra - ES  
Tel.: (27) 3348-9200

Item	Descrição	Pontuação
1	Tempo de experiência em apoio de atividades acadêmicas realizadas no IFES;	Medida: por semestre apoio de atividades acadêmicas realizadas no IFES: 2 (dois) pontos (máximo 20 pontos);
2	Participação em atividades relacionadas à ensino, pesquisa e extensão, instituídas por portaria de Diretor-Geral de <i>Campus</i> ou do Reitor do Ifes ou certificado.	1 (um) ponto para cada participação (máximo de 6 pontos).
3	Participação em cursos em áreas afins da função para qual o candidato se inscreveu.	Máximo de 10 (dez) pontos no total, sendo considerado: a) Cursos de, no mínimo, 100 (cem) horas: 5 (cinco) pontos por curso. b) Cursos de, no mínimo, 40 (quarenta) horas: 2 (dois) pontos por curso c) Cursos de, no mínimo, 20 (vinte) horas: 1 (um) ponto por curso d) Eventos de, no mínimo, 08 (oito) horas: 0,5 (meio) ponto por curso

7.1.3 PARA A FUNÇÃO DE **APOIO ÀS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS** O CANDIDATO DEVERÁ TER COMPROVADA ATUAÇÃO COMPATÍVEL COM A FUNÇÃO A SER DESEMPENHADA.

Item	Descrição	Pontuação
1	Tempo de experiência em atividades administrativas na área de Licitações e Compras e/ou Financeira e Orçamentária, realizadas no IFES;	Medida: por semestre de atividade em atividades administrativas na área de Licitações e Compras e/ou Financeira e Orçamentária, realizadas no IFES: 2 (dois) pontos (máximo 20 pontos);
2	Participação em atividades relacionadas à ensino, pesquisa e extensão, instituídas por portaria de Diretor-Geral de <i>Campus</i> ou do Reitor do Ifes ou certificado.	1 (um) ponto para cada participação (máximo de 6 pontos).
3	Participação em cursos em áreas afins da função para qual o candidato se inscreveu.	Máximo de 10 (dez) pontos no total, sendo considerado: a) Cursos de, no mínimo, 100 (cem) horas: 5 (cinco) pontos por curso. b) Cursos de, no mínimo, 40 (quarenta) horas: 2 (dois) pontos por curso c) Cursos de, no mínimo, 20 (vinte) horas: 1 (um) ponto por curso d) Eventos de, no mínimo, 08 (oito) horas: 0,5 (meio) ponto por curso

7.1.4 PARA A FUNÇÃO DE **PROFESSOR** O CANDIDATO DEVERÁ TER COMPROVADA ATUAÇÃO COMPATÍVEL COM A FUNÇÃO A SER DESEMPENHADA, CONFORME QUADRO ABAIXO:



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**

Autarquia criada pela Lei nº. 11.892, de 29 de dezembro de 2008

**Campus Serra**

Rodovia ES-010 - Km 6,5 – Manguinhos CEP: 29173-087 - Serra - ES  
Tel.: (27) 3348-9200

Item	Descrição	Pontuação
1	Certificado de conclusão de curso técnico na área de conhecimento a que concorre, obtido em curso organizado de acordo com as normas do Conselho Nacional de Educação <b>(mediante comprovação)</b> .	5 pontos
2	Certificado de conclusão de curso de graduação na área de conhecimento a que concorre, obtido em curso autorizado de acordo com as normas do Conselho Nacional de Educação. O Diploma de graduação poderá ser substituído por histórico escolar ou certificado de conclusão de curso de nível superior ou técnico reconhecido pelos órgãos oficiais <b>(mediante comprovação)</b>	10 pontos
3	Certificado de conclusão de curso de pós graduação na área de conhecimento a que concorre, ou em área correlata, obtido em curso organizado de acordo com as normas do Conselho Nacional de Educação <b>(mediante comprovação)</b>	15 pontos
4	Mestrado na área do curso pretendido ou na área de educação, obtido em curso credenciado pelo Conselho Nacional de Educação, ou, quando estrangeiro, devidamente revalidado. Somente será computada a maior titulação. <b>(mediante comprovação)</b>	20 pontos
5	Doutorado na área do curso pretendido ou na área de educação, obtido em curso credenciado pelo Conselho Nacional de Educação, ou, quando estrangeiro, devidamente revalidado. Somente será computada a maior titulação. <b>(mediante comprovação)</b> .	25 pontos
6	Tempo de docência <b>(mediante comprovação)</b>	Medida por semestre de serviço completo: 1 (um) ponto por semestre de trabalho, limitado ao máximo de 5 (cinco) pontos.
7	Experiência profissional comprovada na área do curso a que concorre <b>(mediante comprovação)</b>	Medida por semestre de serviço completo: 1 (um) ponto por semestre trabalhado, limitado ao máximo de 20 (vinte) pontos.
8	Certificado de cursos de qualificação correlatos à área do curso a que concorre (mediante comprovação)	Medido pelo número de cursos de qualificação na área: 4 (quatro) pontos por curso, limitado ao máximo de 5 (cinco) cursos. Total: 20 pontos
9	Certificado de cursos ministrados na área do curso a que concorre (mediante comprovação)	Medido pelo número de cursos ministrados: 5 (cinco) pontos por curso, limitado ao máximo de 8 (quatro) cursos: Total: 40 pontos
10	Apresentação de trabalhos em feiras ou eventos similares (mediante comprovação)	Medido pelo número de eventos em que participou: 10 (dez) pontos, limitado ao



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**

Autarquia criada pela Lei nº. 11.892, de 29 de dezembro de 2008

**Campus Serra**

Rodovia ES-010 - Km 6,5 – Manguinhos CEP: 29173-087 - Serra - ES  
Tel.: (27) 3348-9200

		máxima de 2 (dois) eventos. Total: 20 pontos
11	Atuação profissional na área do curso a que concorre (mediante comprovação)	Medido por semestre de serviço completo: 5 (cinco) pontos, limitado ao máximo de 8 semestres. Total: 40 pontos

## 8.0 DOS RESULTADOS E RECURSOS

- I. A divulgação do resultado da análise do currículo ocorrerá em conformidade com o cronograma do Anexo G do presente edital;
- II. O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado da etapa única (análise de currículo) poderá fazê-lo na data especificada no cronograma – Anexo G deste edital, dando entrada na sua solicitação na Coordenadoria de Gestão Pedagógica do Campus Serra por meio do preenchimento integral de um Requerimento próprio e de acordo com as instruções nele constantes, conforme Anexo E.
- III. O candidato deverá consultar, no site do Ifes, no dia e horário a ser definido, o parecer da Comissão de Seleção quanto ao recurso interposto.
- IV. Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso ou recurso de recurso.

## 9.0 DA BOLSA

- I. Para efeitos de implantação da bolsa do programa, o candidato habilitado deverá entregar na Coordenação do PRONATEC no Campus Serra a declaração conforme modelo constante no Anexo F, assinado pelo chefe imediato.
- II. O pagamento da bolsa (Rubrica 33.90.48 – OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS) será feito diretamente ao bolsista selecionado por meio de depósito bancário em conta.
- III. Os profissionais atuantes nos cursos PRONATEC do Ifes farão jus a uma remuneração equivalente a: R\$ 36,00 (trinta e seis reais) por hora para as funções de supervisor e orientador acadêmico, e de R\$ 18,00 (dezoito reais) por hora para as funções de auxiliar acadêmico e de auxiliar administrativo, e R\$ 50,00 (cinquenta reais) por hora para a função de docente, em conformidade com a Resolução CD/FNDE nº. 04, de 16 de março de 2012.
- IV. Os bolsistas selecionados atuarão com carga horária mínima de 04 (quatro) horas semanais, e com carga horária máxima de 20 (vinte) horas semanais, SALVO A FUNÇÃO DE PROFESSOR QUE FICARÁ LIMITADA A 16 (DEZESSEIS) HORAS SEMANAIS, não podendo haver coincidência com os horários de suas atividades exercidas no campus.
- V. O contrato será em caráter de concessão de bolsas, sendo considerado bolsista, de



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**

Autarquia criada pela Lei nº. 11.892, de 29 de dezembro de 2008

**Campus Serra**

Rodovia ES-010 - Km 6,5 – Manguinhos CEP: 29173-087 - Serra - ES  
Tel.: (27) 3348-9200

acordo com a Resolução CD/FNDE nº. 04/2012, não gerando nenhum vínculo empregatício.

## **10 DAS ATIVIDADES**

- I. Os horários e dias de atividades ficam a critério da Coordenação do PRONATEC no Campus Serra, cabendo ao bolsista acatar integralmente essas definições sobre pena de desligamento da bolsa.
- II. A classificação não caracteriza obrigatoriedade de contratação para a realização das atribuições pelo profissional e consequente percepção de bolsa, pois esta última dependerá da demanda de alunos nos cursos ofertados.
- III. Caso a contratação seja efetivada, a carga horária semanal será definida de acordo com a demanda de alunos, respeitando a carga horária máxima estabelecida na seção 9.0 do item IV deste Edital.
- IV. Surgindo novas demandas de cursos e havendo interesse do Ifes em ofertá-las, os candidatos classificados poderão ser convocados, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.
- V. Para as funções de Apoio as Atividades Acadêmicas e Apoio as Atividades Administrativa a carga horária total abrangerá o quantitativo de horas relativo ao número de alunos do campus Serra.

## **11 DOS IMPEDIMENTOS**

Para cumprir as funções discriminadas, é necessário ter disponibilidade equivalente a carga horária assumida, respeitando o disposto na resolução 04/2012 do FNDE, que estabelece o máximo de 20 horas/semanais, para atuação dos servidores nas atividades especificadas no presente edital.

## **12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- I. A concessão da bolsa está condicionada à disponibilização financeira, à viabilização das turmas conforme número de alunos matriculados, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do processo seletivo.
- II. O presente Processo de Seleção Pública Simplificada terá validade de um ano, prorrogável por igual período.
- III. A inexistência ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**

Autarquia criada pela Lei nº. 11.892, de 29 de dezembro de 2008

**Campus Serra**

Rodovia ES-010 - Km 6,5 – Manguinhos CEP: 29173-087 - Serra - ES  
Tel.: (27) 3348-9200

- IV. A inscrição do candidato implicará o conhecimento destas normas e o compromisso de cumpri-las.
- V. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação do resultado do processo seletivo.
- VI. Em qualquer etapa do processo seletivo, será excluído o candidato que utilizar meio fraudulento, meio ilícito ou proibido.
- VII. Os bolsistas estarão sujeitos à avaliação realizada pela gestão geral do Programa, sendo o seu resultado fator determinante para a permanência, podendo o termo de concessão da bolsa ser cancelado, caso a produtividade, qualidade dos trabalhos e postura em relação aos colegas não esteja atendendo os critérios do Programa.
- VIII. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Local de Seleção e pela Coordenação Geral da Bolsa Formação – PRONATEC/IFES.

Serra, 09 de Dezembro de 2015.

**Marcos Simão Guimarães**

Coordenador Adjunto do Pronatec Campus Serra  
Portaria nº 1196, 08 de maio de 2015





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
Autarquia criada pela Lei nº. 11.892, de 29 de dezembro de 2008

**Campus Serra**  
Rodovia ES-010 - Km 6,5 – Manguinhos CEP: 29173-087 - Serra - ES  
Tel.: (27) 3348-9200

**ANEXO A - EDITAL Nº. 002/2015**

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

**Nome da Função Pretendida**

<b>IDENTIFICAÇÃO PESSOAL</b>			
Nome:			
Nº CPF:	Nº Identidade:	Órgão exp.:	
<b>DADOS PROFISSIONAIS</b>			
Campus de Lotação:			
Cargo:			
Matrícula Siape:		Titulação:	
Curso e matéria pretendidos (Somente para Docente):			
Tempo de serviço		Tempo de serviço no IFES	
Carga horária para 2015.2	Ensino	Pesquisa	Extensão
<b>DISPONIBILIDADE PRONATEC</b>			
( ) Matutino ( ) Vespertino ( ) Noturno			
<b>ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA</b>			
Rua:			Nº
Compl.:	Bairro:	CEP:	
Telefone:		Celular:	
E-mail:			

\_\_\_\_\_ (ES), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

\_\_\_\_\_ Assinatura do candidato (via do IFES)

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO**

**Nome da Função pretendida**

<b>IDENTIFICAÇÃO PESSOAL</b>		
Nome:		
Nº CPF:	Nº Identidade:	Órgão exp.:

\_\_\_\_\_ (ES), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

\_\_\_\_\_ Responsável Campus (via do Candidato)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**

Autarquia criada pela Lei nº. 11.892, de 29 de dezembro de 2008

**Campus Serra**

Rodovia ES-010 - Km 6,5 – Manguinhos CEP: 29173-087 - Serra - ES  
Tel.: (27) 3348-9200

**ANEXO B - EDITAL Nº. 002/2015**

**MODELO DE CURRICULUM VITAE**

**1. DADOS PESSOAIS**

- 1.1. Nome:
- 1.2. Filiação:
- 1.3. Data de Nascimento:
- 1.4. Nacionalidade:
- 1.5. Naturalidade:
- 1.6. Sexo:
- 1.7. Estado Civil:
- 1.8. Profissão:
- 1.9. Endereço Residencial:
- 1.10. E-mail:
- 1.11. Telefone para contato:
- 1.12. Documentação:

CPF nº.:

Identidade nº.:

Órgão expedidor:

Data de expedição:

**2. FORMAÇÃO ACADÊMICA**

**2.1 Graduação:**

Nome do curso:

Instituição:

Data de ingresso:

Data de conclusão:

**2.2 Pós Graduação:**

Pós graduação:

Nível:

Nome do curso:

Instituição:

Data de ingresso:

Data de conclusão:

**3. Projetos de Extensão**

**4. Projetos de Pesquisa**

**5. Orientação**

Bolsista de pesquisa

Bolsistas de Extensão

Estágio

\_\_\_\_\_ (ES), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**

Autarquia criada pela Lei nº. 11.892, de 29 de dezembro de 2008

**Campus Serra**

Rodovia ES-010 - Km 6,5 – Manguinhos CEP: 29173-087 - Serra - ES  
Tel.: (27) 3348-9200

**ANEXO C - EDITAL Nº. 002/2015**

**DECLARAÇÃO DA COORDENAÇÃO/DIREÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS**

Considerando o disposto na Resolução CD/FNDE nº. 04, de 16 de março de 2012, declaro estar ciente que o servidor \_\_\_\_\_, SIAPE nº \_\_\_\_\_, ocupante do cargo de \_\_\_\_\_, lotado no (a) \_\_\_\_\_ com carga horária semanal de \_\_\_\_\_ (h/a)(h), no \_\_\_\_\_ horário

\_\_\_\_\_ ingressante desde \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_ neste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo, Campus \_\_\_\_\_, caso seja selecionado como bolsista para exercer a função de \_\_\_\_\_ no processo de seleção no âmbito da Bolsa-Formação do PRONATEC, deverá apresentar declaração devidamente assinada pela chefia imediata de que as atividades a serem desempenhadas serão compatíveis com sua programação de trabalho regular na Instituição e não comprometerão a qualidade e o bom andamento das atividades regulares exercidas no IFES Campus Serra.

\_\_\_\_\_ (ES), \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

\_\_\_\_\_  
Coordenador/Diretor de Gestão de Pessoas  
Assinatura e carimbo



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**

Autarquia criada pela Lei nº. 11.892, de 29 de dezembro de 2008

**Campus Serra**

Rodovia ES-010 - Km 6,5 – Manguinhos CEP: 29173-087 - Serra - ES  
Tel.: (27) 3348-9200

**ANEXO D - EDITAL Nº. 002/2015**

**TERMO DE COMPROMISSO**

Eu, \_\_\_\_\_,  
portador(a) do CPF nº \_\_\_\_\_, SIAPE nº \_\_\_\_\_,  
candidato(a) regularmente inscrito(a) para a SELEÇÃO INTERNA SIMPLIFICADA DE BOLSISTAS PARA  
ATUAREM NAS FUNÇÕES ADMINISTRATIVAS, nos cursos do Programa Nacional de Acesso ao Ensino  
Técnico e Emprego – PRONATEC, residente à

\_\_\_\_\_, declaro ter ciência das  
informações contidas no Edital nº 001/2014 e das obrigações inerentes à qualidade de bolsista, na  
função de \_\_\_\_\_, no âmbito do Bolsa-Formação  
do PRONATEC, e neste sentido comprometo-me a respeitar as seguintes cláusulas:

- I – Cumprir a carga horária semanal estabelecida para a função na qual fui selecionado, sob pena de suspensão da bolsa ou desligamento do Programa;
- II – Desempenhar satisfatoriamente as atividades da função, sob pena de suspensão ou desligamento do Programa, consoante com as normas definidas pela Resolução CD/FNDE nº 04/2012;
- III – Permanecer no desempenho das atividades estabelecidas para a função na qual fui selecionado, durante o período de vigência da mesma, sob pena de ficar impedido de participar de novo processo de seleção no âmbito do PRONATEC.
- IV – Não comprometer minha carga horária de trabalho regular junto ao Ifes Campus Serra, em razão da minha atuação junto ao PRONATEC.

A inobservância dos requisitos citados acima e/ou a prática de qualquer fraude pelo(a) bolsista, implicará(ao) no cancelamento da bolsa, com a restituição integral e imediata dos recursos, de acordo com os parâmetros previstos em lei competente.

\_\_\_\_\_(ES), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**

Autarquia criada pela Lei nº. 11.892, de 29 de dezembro de 2008

**Campus Serra**

Rodovia ES-010 - Km 6,5 – Manguinhos CEP: 29173-087 - Serra - ES  
Tel.: (27) 3348-9200

**ANEXO F – EDITAL Nº 002/2015**

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO**

**DECLARAÇÃO DO SETOR AO QUAL O SERVIDOR ESTÁ VINCULADO**

Considerando o disposto na Resolução CD/FNDE nº. 04, de 16 de março de 2012, autorizo/ciente o servidor \_\_\_\_\_, ocupante do cargo de \_\_\_\_\_, com carga horária semanal de \_\_\_\_\_ (h/a)(h), neste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo, Campus \_\_\_\_\_, aprovado no processo de seleção para atuar como \_\_\_\_\_. Declaro ainda que o desenvolvimento de tais atividades pelo servidor, não prejudicarão a carga horária regular de atuação do mesmo neste Campus.

\_\_\_\_\_ (ES), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

\_\_\_\_\_  
Chefe Imediato



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**

Autarquia criada pela Lei nº. 11.892, de 29 de dezembro de 2008

**Campus Serra**

Rodovia ES-010 - Km 6,5 – Manguinhos CEP: 29173-087 - Serra - ES  
Tel.: (27) 3348-9200

**ANEXO G – EDITAL Nº 002/2015**

**CRONOGRAMA**

<b>ETAPA / ATIVIDADE</b>	<b>DATA DE REALIZAÇÃO</b>	<b>LOCAL</b>
Inscrição	09 a 11/12/2015 12h às 18h	Coordenadoria de Gestão Pedagógica
Publicação da homologação das inscrições e Análise de Currículo	15/12/2015	No site do Ifes Campus Serra <a href="http://www.sr.ifes.edu.br">www.sr.ifes.edu.br</a>
Apresentação de recurso contra a homologação das inscrições e/ou a análise de currículo	15/12/2015 12h às 18h	Coordenadoria de Gestão Pedagógica
Resultado do recurso	16/12/2015	No site do Ifes Campus Serra <a href="http://www.sr.ifes.edu.br">www.sr.ifes.edu.br</a>
Homologação do resultado final	16/12/2015	No site do Ifes Campus Serra <a href="http://www.sr.ifes.edu.br">www.sr.ifes.edu.br</a>